

PORTARIA Nº 25/2021

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Raynes Viana de Vasconcelos para exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Morada Nova.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017);

RESOLVE designar o Juiz de Direito Raynes Viana de Vasconcelos, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Fórum da referenciada Comarca, revogando a Portaria nº 405/2020, na parte em que designou a Juíza de Direito Anne Carolline Fernandes Duarte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA 02/2021

Dispõe sobre a concessão de férias, licenças especiais e utilização de banco de horas para servidores do Poder Judiciário cearense.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a busca contínua pela melhoria da eficiência na prestação jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará de nº 33.783, de 25 de outubro de 2020, que reiterou a necessidade de cuidado com a saúde e bem-estar dos cidadãos, em especial àqueles pertencentes ao grupo de risco da Pandemia Covid-19;

CONSIDERANDO as adequações orçamentárias requeridas pelo período atual de pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, de ofício, a concessão de férias, licenças especiais ainda não gozadas, bem como a utilização de banco de horas ainda não utilizados aos servidores que não estejam no desempenho de suas atividades.

Art. 2º Os Diretores dos Foros e os gestores de unidades deverão encaminhar via CPA (TJCESGP) para a Secretaria de Gestão de Pessoas, até o dia 20 de janeiro de 2021, a relação dos servidores que se enquadrem na situação descrita no artigo anterior.

Parágrafo único. Quando houver alteração da situação do servidor, os Diretores dos Foros e os gestores de unidades deverão comunicar via CPA (TJCESGP) para a Secretaria de Gestão de Pessoas, até o 10º dia de cada mês.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 11 / 2021 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8519932-35.2020.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSSANA MARIA NASCIMENTO SANTANA, Analista Judiciária da área Judiciária SPJNS, matrícula nº 8956, para substituir ISAAC NEWTON MOREIRA MONTEIRO FILHO, Assessor I, símbolo DAE-1, matrícula nº 7689, ambos lotados no Gabinete da Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 08/02/2021 a 09/03/2021.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 12 do mês de janeiro de 2021.

Flávia Santos Teixeira
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12 /2021 – SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso XVII, da Portaria nº 237/2019,